



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2015 / 2016**

**INDICAÇÃO DE Nº 062 DE 11 DE MAIO DE 2015.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **para que determine a Secretaria Municipal de Saúde à realização de curso de socorrista para os motoristas de ambulância do Município de Marilândia.**

**JUSTIFICATIVA**

O município de Marilândia necessita de profissionais capacitados com o referido curso, pois com a realização do mesmo os motoristas de ambulância estarão melhor capacitados para atenderem uma emergência com os primeiros socorros, buscando minimizar os efeitos adversos causados pelo transporte e demais ações necessárias aos cuidados primários de assistência aos acidentados e enfermos. Este curso além de auxiliar os motoristas em atendimentos de urgência, também auxiliará na realização de atividades e tarefas exigidas em situações que demandem a presença de um profissional de forma a evitar os riscos dos atendimentos por leigos que levam a severas seqüelas.

Marilândia – ES, 11 de maio de 2015.

<b>PROTOCOLO</b>		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>387</u>	Fis. <u>055</u>	Livro <u>010</u>
Marilândia-ES	Em: <u>11 / 05 / 2015</u>	

  
**JOCIMAR RODRIGUES SANTANA**  
Vereador Autor

Encaminha-se ao Prefeito Municipal  
Em: 12 / 05 / 15

  
PRESIDENTE